

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA**

### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de robótica para atender às necessidades da unidade escolar EDUSESC Taguatinga Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos/serviços.

1.2. Recomenda-se que a abertura de processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço.

1.3. O sistema de Registro de Preços foi concebido com o propósito de conferir maior celeridade, eficiência e transporte aos procedimentos licitatórios. Além disso, visa flexibilizar a participação dos interessados, abrangendo um aspecto de participantes e, por conseguinte, ampliando as possibilidades de seleção da proposta mais vantajosa para o Sesc-AR/DF.

1.4. Destaca-se que o Registro de preços oferece oportunidades para múltiplas contratações, desde que sejam observados os quantitativos mínimo e máximo estipulados na Ata de Registro de Preços.

1.5. Dessa maneira, o Registro de Preços oferece oportunidades para múltiplas contratações, sempre respeitando os quantitativos previstos na referida Ata.

1.6. O Sistema de Registro de Preços não impõe a Administração a aquisição imediata dos itens, permitindo que esta efetue as aquisições conforme suas necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Desta forma, sugerimos que a contratação seja efetivada por intermédio da utilização da Ata de Registro de Preços.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A utilização de ferramentas tecnológicas tem potencial para promover a equidade e qualidade na educação, além de aproximar a escola do universo do aluno. Todos os projetos a serem desenvolvidos tem o objetivo de mobilizar os estudantes, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia, valorizando a criatividade, o protagonismo, a atitude científica e a inovação, com a proposta de mostrar a importância da ciência e da tecnologia na vida de todos e para o desenvolvimento do país.

Os materiais constantes neste Termo de Referência, serão utilizados na montagem dos projetos da Escola, bem como nos projetos específicos dos componentes curriculares a serem realizados ao longo do ano letivo. Também farão parte do acervo da Sala Maker, Robótica e Laboratórios de Ciências, para uso em projetos específicos. Serão utilizados nas salas de ciências, projeto Clube de ciências e nas atividades e oficinas experimentais.

### **3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da Ordem de Compras para a empresa vencedora do certame.

4.2. Os objetos do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser entregues em uma única vez, em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal na Escola Edusesc de Taguatinga Norte, situada no endereço: CNB 12, Área Especial 02/03, Avenida Comercial de Taguatinga Norte, Brasília/DF.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

4.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Em decorrência da complexidade do objeto licitado a análise dos objetos poderá ser realizada pela apresentação de Catálogos/Folders e/ou Ficha Técnica.

#### **5. GARANTIA**

5.1. Os objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o Sesc-DF, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

5.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Sesc-DF.

5.3.1. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

#### **6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato de fornecimento ou instrumento equivalente, e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo etc., deverão corresponder ao conteúdo.

*6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada;

6.1.11. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas;

6.1.12. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência e Contrato de fornecimento, ou instrumento equivalente, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas no Contrato de Fornecimento, em caso de não cumprimento do estabelecido;

6.1.13. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega dos produtos;

6.1.14. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência, Contrato de fornecimento, ou instrumento equivalente;

6.1.15. Cabe à contratada atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, Contrato de fornecimento, ou instrumento equivalente.

## **7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, ou instrumento equivalente, e Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato de Fornecimento, ou instrumento equivalente;

7.1.6. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e certidões de regularidade fiscal.

7.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.1.9. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato de Fornecimento, ou instrumento equivalente.

7.1.10. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.1.11. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato de Fornecimento, ou instrumento equivalente. A fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega por parte do Contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 8.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação e que atenda as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- 8.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - b) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
  - c) empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação;
  - d) estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF; e
  - e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. A licitante que atrapalhar o andamento do certame, a exemplo de não responder aos chamados no chat ou não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, será desclassificada e poderá estar sujeita à advertência cumulada ou não com multa de até 3% (três por cento) do valor estimado para a presente contratação, a depender da gravidade da conduta da licitante.
- 9.2. No caso de aplicação da penalidade mencionada no subitem anterior, a licitante será notificada para apresentar defesa, em obediência ao princípio do contraditório.
- 9.3. A licitante que recusar, injustificadamente, em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá sujeitar-se às seguintes penalidades:
- 9.4. Perda do direito à contratação;
- 9.5. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em contrato;
- 9.6. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 9.7. A licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
- 9.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 9.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

9.12.Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

9.13.Advertência;

9.14.Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

9.15.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

9.16.Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	5% sobre o valor da Ordem de Compra
2	10% sobre o valor da Ordem de Compra
3	15% sobre o valor da Ordem de Compra

**TABELA 2**

<b>INFRAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>
1	Não realizar a entrega dos itens em perfeitas condições.	1	Por ocorrência
2	Os itens divergentes às especificações descritas no item 8 do Termo de Referência (Anexo IV) e objeto aprovados.	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação.	1	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total no prazo previsto.	2	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

- 9.17.As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa contratada.
- 9.18.Quando não pagos em dinheiro pela empresa contratada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Sesc-AR/DF, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 9.19.Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da glosa poderá ser cumulativo ao valor da multa, referente ao produto que deixou de ser entregue.
- 9.20.Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 40 da Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

## **10. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**

- 10.1.Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders e/ou ficha técnica com todas as características (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados a fim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Caso este catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan e CNPJ do fabricante em conjunto com os dados da licitante.
- 10.2.Os Licitantes deverão apresentar os itens/materiais de robótica originais do fabricante, podendo ainda apresentar produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade, desde que possibilite a continuidade dos projetos já iniciados, garantido a padronização dos projetos realizados pela escola.
- 10.3.Os licitantes que apresentarem itens/materiais de robótica que não sejam originais do fabricante, deverão apresentar atestado de qualificação técnica emitido pela fabricante dos itens, informando que os produtos são de qualidade igual ou superior aos originais do fabricante, se responsabilizando por problemas que porventura aconteçam.
- 10.4.A necessidade de aquisição de itens da a marca original permite a manutenção e desempenho correto dos produtos já adquiridos pelo Edusesc Tag-Norte, garantindo assim a manutenção da qualidade dos projetos iniciados, visando ainda a manutenção da garantia fornecida pelo fornecedor da marca original e a compatibilidade dos itens adquiridos anteriormente, e ainda garantir a continuidade dos projetos elaborados pela escola.

10.5.A exigência na aquisição dos objetos da marca original, não restringe o caráter competitivo da licitação, pois há diversas empresas que representam a marca propiciando assim ampla concorrência e levando a redução do valor da compra em relação ao valor estimado pelo Sesc-AR/DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>45678 – LEGO® EDUCATION SPIKE PRIME.</b></p> <p>Marcas: Lego, equivalente, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>* Obs. Os fornecedores que apresentarem marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade devem observar o disposto no item 8.3.</p>	UND	20	R\$	R\$
02	<p><b>45681 – LEGO® EDUCATION SPIKE PRIME CONJUNTO EXPANSÃO.</b></p> <p>Marcas: Lego, equivalente, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>* Obs. Os fornecedores que apresentarem marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade devem observar o disposto no item 8.3.</p>	UND	20	R\$	R\$
03	<p><b>45605 – LEGO® EDUCATION SENSOR DE COR – SPIKE PRIME.</b> O sensor de cores LEGO® Technic™ detecta cores e mede a luz refletida e ambiente, desde a escuridão até a luz do sol. • A taxa de amostragem de 100 Hz de alta precisão oferece dados consistentes e precisos para resultados repetíveis. • Detecta cores. • Mede a intensidade da luz branca refletida e da luz ambiente. • Fator de forma simples para construção e reconstrução rápidas. □ Para ser usado em conjunto com o kit Spike Prime Principal (45678).</p> <p>Marcas: Lego, equivalente, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>* Obs. Os fornecedores que apresentarem marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade devem observar o disposto no item 8.3.</p>	UND	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**Kleber Alves Bezerra**  
**Analista de Suporte a Gestão**  
**Edusesc Tag-Norte**